



Número: **5012857-35.2022.4.03.6100**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **6<sup>a</sup> Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **01/06/2022**

Valor da causa: **R\$ 260.736,94**

Assuntos: **Prestação de Serviços, Contratos Administrativos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT (AUTOR)</b>	
<b>T. LEITE DA SILVA - COSMETICOS E PERFUMARIA (REU)</b>	<b>MARILEN ROSA DE ARAUJO (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
351948958	28/01/2025 17:59	<a href="#">Edital</a>	Edital



## MONITÓRIA (40) N° 5012857-35.2022.4.03.6100

**AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT**

**Advogados do(a) AUTOR: GLORIETE APARECIDA CARDOSO - SP78566, MARILEN ROSA DE ARAUJO - SP296863**

**REU: T. LEITE DA SILVA - COSMETICOS E PERFUMARIA**

### EDITAL CITAÇÃO EM AÇÃO MONITÓRIA

EDITAL PARA CITAÇÃO DA PARTE ABAIXO ARROLADA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA AÇÃO MONITÓRIA DE N° 5012857-35.2022.4.03.6100.

O D. JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma Ação Monitória, processo de autos n° 5012857-35.2022.4.03.6100, protocolada em 01/06/2022, tendo como autora EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, CNPJ: 34.028.316/0009-60, e ré T. LEITE DA SILVA - COSMÉTICOS E PERFUMARIA, CNPJ: 08.802.658/0001-29, cujo objeto se refere ao inadimplemento do Contrato N 9912485941, sendo atribuído o valor da causa em R\$ 260.736,94 (duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos - atualização até 06/05/2022), em razão do inadimplemento da obrigação firmada

E, por decisão judicial, foi determinada a expedição do presente edital, para a citação da ré T. LEITE DA SILVA - COSMÉTICOS E PERFUMARIA, CNPJ: 08.802.658/0001-29, que é chamada para o pagamento da quantia supra, com os devidos acréscimos legais e contratuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da causa, ou oposição de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 702 do Código de Processo Civil, devendo todos estarem cientes de que a não oposição de embargos, no prazo supramencionado, ou a sua rejeição, caso opostos, implicará na constituição, de pleno direito, de título executivo judicial (CPC, art. 701, § 2º), ficando, por outro lado, isento de custas e honorários, no caso de haver pagamento (CPC, art. 701, § 1º).

E, por esta razão, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 28 de janeiro de 2025.

Edital (11657366) SEI 0001487-33.2023.4.03.8001 / pg. 3

Este documento foi gerado pelo usuário 186.\*\*\*.\*\*-36 em 30/01/2025 18:07:46

Número do documento: 25012817591347000000339629166

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25012817591347000000339629166>

Assinado eletronicamente por: DENISE APARECIDA AVELAR - 28/01/2025 17:59:13

Num. 351948958 - Pág. 2



Número: **5020810-55.2019.4.03.6100**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **01/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 294.056,87**

Processo referência: **50208105520194036100**

Assuntos: **Inadimplemento, Cartão de Crédito, Compromisso, Contratos Bancários, Execução Contratual**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)</b>	
	<b>SWAMI STELLO LEITE (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
352162300	30/01/2025 13:23	<a href="#">Edital</a>	Edital

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5020810-55.2019.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: SWAMI STELLO LEITE - SP328036

EXECUTADO: GM EVENTOS LTDA

## **EDITAL PARA INTIMAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA PARTE ABAIXO ARROLADA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE Nº 5020810-55.2019.4.03.6100.**

**O D. JUÍZO FEDERAL DA 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI:**

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma Ação Monitória, ora em fase de Cumprimento de Sentença, processo de autos nº 5020810-55.2019.4.03.6100, iniciada em 01/11/2019, tendo como exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0534-96, e executada GM EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.153.886/0001-09, sendo atribuído o valor ao cumprimento de sentença em R\$ 294.056,87 (duzentos e noventa e quatro mil, cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos - atualização até 01/11/2019), buscando a satisfação da obrigação constante no título judicial.

E, por decisão judicial, foi determinada a expedição do presente edital, para a intimação da executada GM EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.153.886/0001-09, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, realize o pagamento da obrigação, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, contados do fim do prazo da publicação deste edital, sob pena de ser acrescida, na ausência de pagamento, a multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10%, bem como ser dado início aos atos de expropriação (artigo 523, "caput" e parágrafos 1º e 3º do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

E, por esta razão, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.

**DADO E PASSADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 30 de janeiro de 2025.**





Número: **5025505-52.2019.4.03.6100**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **03/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 34.938,51**

Processo referência: **50255055220194036100**

Assuntos: **Inadimplemento, Cédula de Crédito Bancário, Cartão de Crédito, Compromisso, Contratos Bancários, Empréstimo consignado**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)</b>	
<b>ALEXSANDRO MENDES DA SILVA (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
352166362	30/01/2025 13:24	<a href="#">Edital</a>	Edital

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) N° 5025505-52.2019.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408

EXECUTADO: ALEXSANDRO MENDES DA SILVA

## **EDITAL PARA INTIMAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA PARTE ABAIXO ARROLADA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE N° 5025505-52.2019.4.03.6100.**

O D. JUÍZO FEDERAL DA 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma Ação Monitória, ora em fase de Cumprimento de Sentença, processo de autos nº 5025505-52.2019.4.03.6100, iniciada em 03/12/2019, tendo como exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0534-96, e executado ALEXSANDRO MENDES DA SILVA, CPF: 037.867.915-54, sendo atribuído o valor ao cumprimento de sentença em R\$ 67.166,88 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos - atualização março de 2024), buscando a satisfação da obrigação constante no título judicial.

E, por decisão judicial, foi determinada a expedição do presente edital, para a intimação do executado ALEXSANDRO MENDES DA SILVA, CPF: 037.867.915-54, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, realize o pagamento da obrigação, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, contados do fim do prazo da publicação deste edital, sob pena de ser acrescida, na ausência de pagamento, a multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10%, bem como ser dado início aos atos de expropriação (artigo 523, "caput" e parágrafos 1º e 3º do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

E, por esta razão, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 30 de janeiro de 2025.